



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N°655

Procedência: **Secretaria Municipal de Educação.**

Processo Licitatório: **Carta Convite nº 1/2021-0001.**

Finalidade: **Parecer opinativo Controle Interno.**

Objeto: Contratação de Serviços para realização de serviços de engenharia civil para manutenção corretiva e preventiva das Escolas Municipais, contemplando todos os elementos necessários para concepção das mesmas: 1. Escola Zelinda de Souza Guimarães (Zona Urbana); 2. Escola Maria da Saúde Pinheiro (Zona Urbana); 3. Escola Vereador Raimundo de Sousa Coelho (Zona Urbana); 4. Escola Ana Maria Albuquerque (comunidade Igarapé Açu); 5. Escola Maria do Carmo Menezes (comunidade Miri); 6. Escola São Sebastião Anexos I (Comunidade Terra Preta do Salé); 7. Escola São Sebastião Anexo II (Comunidade Terra Preta do Salé); 8. Escola João Silva Mascarenhas (Zona Urbana); 9. Escola Vida Feliz (Comunidade Ponte da Tapuia na Zona Rural); a serem atendidas com as manutenções, encontram-se na necessidade em caráter e urgência de reforma a correções de todas as patologias existentes, pois as mesmas precisam de todos os espaços em bom estado conservação para o uso normal de suas atividades antes do início das aulas. Os serviços de limpeza, capinagem, reforma, reparos, correções, instalações elétricas e hidráulicas e pintura geral, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti/Pa, no prazo máximo de 90 dias úteis.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo nº 00000109/21**, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é **Contratação de Serviços para realização de serviços de engenharia civil para manutenção corretiva e preventiva das Escolas Municipais, contemplando todos os elementos necessários para concepção das mesmas: 1. Escola Zelinda de Souza Guimarães (Zona Urbana); 2. Escola Maria da Saúde Pinheiro (Zona Urbana); 3. Escola Vereador Raimundo de Sousa Coelho (Zona Urbana); 4. Escola Ana Maria Albuquerque (comunidade Igarapé Açu); 5. Escola Maria do Carmo Menezes (comunidade Miri); 6. Escola São Sebastião Anexos I (Comunidade Terra Preta do Salé); 7. Escola São**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Sebastião Anexo II (Comunidade Terra Preta do Salé); 8. Escola João Silva Mascarenhas (Zona Urbana); 9. Escola Vida Feliz (Comunidade Ponte da Tapuia na Zona Rural); a serem atendidas com as manutenções, encontram-se na necessidade em caráter e urgência de reforma a correções de todas as patologias existentes, pois as mesmas precisam de todos os espaços em bom estado conservação para o uso normal de suas atividades antes do início das aulas. Os serviços de limpeza, capinagem, reforma, reparos, correções, instalações elétricas e hidráulicas e pintura geral, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti/PA, no prazo máximo de 90 dias úteis.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a ***análise técnica inicial do feito***, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Inexigibilidade de Contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 03 volumes.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

Carta Convite para **Contratação de Serviços para realização de serviços de engenharia civil para manutenção corretiva e preventiva das Escolas Municipais, contemplando todos os elementos necessários para concepção das mesmas: 1. Escola Zelinda de Souza Guimarães (Zona Urbana); 2. Escola Maria da Saúde Pinheiro (Zona Urbana); 3. Escola Vereador Raimundo de Sousa Coelho (Zona Urbana); 4. Escola Ana Maria Albuquerque (comunidade Igarapé Açu); 5. Escola Maria do Carmo Menezes (comunidade Miri); 6. Escola São Sebastião Anexos I (Comunidade Terra Preta do Salé); 7. Escola São Sebastião Anexo II (Comunidade Terra Preta do Salé); 8. Escola João Silva Mascarenhas (Zona Urbana); 9. Escola Vida Feliz (Comunidade Ponte da Tapuia na Zona Rural); a serem atendidas com as manutenções, encontram-se na necessidade em caráter e urgência de reforma a correções de todas as patologias existentes, pois as mesmas precisam de todos os espaços em bom estado conservação para o uso normal de suas atividades antes do início das aulas. Os serviços de limpeza, capinagem, reforma, reparos, correções, instalações elétricas e hidráulicas e pintura geral, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Município de Juruti/PA, no prazo máximo de 90 dias úteis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 22, §3º da Lei 8.666/93.

III - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Termo de Abertura – **Pag. 01;**
2. Consta nos autos Ofício nº 359ª/2021 da SEMED, para SEMPOF, solicitando Relatório de vistoria; Relatório Fotográfico; memorial descritivo; planta baixa e cronograma Financeiro, são 09 (nove) escolas Municipais – 06 (seis) Zona Urbana e 03 (três) Zona Rural, contemplando todos os elementos necessários para concepção das mesmas. **Pag. 02 e 03;**
3. Consta certidão e Autuação e Remessa. **Pag. 04;**
4. Consta Despacho do Engenheiro para o Secretário de Planejamento com a resposta da remessa. **Pag.05;**
5. Consta Relatório de vistoria e relatório Fotográfico da Escola Zelinda de Sousa Guimarães. **Pag. 06 a 08;**
6. Consta Memorial Descritivo, especificações e normas técnicas gerais para manutenção da Escola Zelinda. **Pag. 20 a 26;**
7. Consta Relatório de vistoria com relatório fotográfico da Escola Maria da Saúde Pinheiro Cunha. **Pag. 27 a 39;**
8. Consta Memorial descritivo, especificações e normas técnicas gerais para manutenção da escola Maria da Saúde Pinheiro Cunha, Zona Urbana. **Pag. 40 a 46;**
9. Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico da Escola Raimundo de Sousa Coelho. **Pag.47 a 64;**
10. Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico da Escola Ana Maria Albuquerque/**Comunidade Igarapé Açu- Pag. 65 a 78;**
11. Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico da Escola Ana Maria Albuquerque/**Comunidade Miri. Pag. 79 a 93;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 12.** Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico da Escola São Sebastião anexo I Comunidade Terra do Salé. **Pag. 94 a 102;**
- 13.** Consta Relatório de vistoria da Escola São Sebastião anexo II/Comunidade Terra Preta do Salé. **Pag. 103 a 111;**
- 14.** Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico da Escola João Silva Mascarenhas/Comunidade Ferrugem. **Pag. 112 a 129;**
- 15.** Consta Relatório de vistoria e relatório fotográfico, planta baixa e cronograma financeiro da Escola Vida Feliz/Comunidade Ponte da Tapúia. **Pag. 130 a 141;**
- 16.** Consta ofício nº 519/21. Ref. Contratação de serviços. **Pag. 142 e 143;**
- 17.** Consta Justificativa. **Pag. 144 e 145;**
- 18.** Consta Termo de Referência, porém não consta a Clausula de dotação orçamentaria. **Pag. 146 a 151;**
- 19.** Consta Pedido de Dotação Orçamentaria do Gabinete da Prefeita para o setor de Planejamento, orçamento e finanças. **Pag. 152;**
- 20.** Consta solicitação de Dotação Orçamentaria do Secretario de Planejamento para o setor de orçamento. **Pag. 153;**
- 21.** Consta Termo de Disponibilidade Orçamentaria. **Pag. 155 e 156;**
- 22.** Consta Despacho da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e finanças para Secretaria de Educação, informando a existência de dotação. **Pag. 157;**
- 23.** Declaração de Adequação Orçamentaria. **Pag. 158;**
- 24.** Termo de Autorização de Abertura de edital. **Pag. 159;**
- 25.** Consta despacho da Secretaria de Educação para a CPL, informando a abertura de Processo Licitatório. **Pag. 160;**
- 26.** Consta Termo de Abertura de Processo Administrativo. **Pag. 161;**
- 27.** Consta Termo de Autuação de Processo Administrativo. **Pag. 162;**
- 28.** Consta Despacho do processo e da minuta para a Assessoria Jurídica. **Pag. 163 e 164**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 29. Consta Minuta do Edital da carta Convite e anexos. Pag. 165 a 345;**
- 30. Consta Parecer Jurídico nº 116 da Carta Convite. Pag. 346 a 350;**
- 31. Consta Documentação da empresa: J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA. Pag. 351 a 373;**
- 32. Consta Termo de Encerramento de Volume. Pag. 374;**
- 33. Consta Edital da Carta Convite nº 01/2021-001 e anexos. Pag. 376 a 552;**
- 34. Consta Aviso de Licitação. Pag. 553;**
- 35. Consta Termo de Autuação do Processo Administrativo. Pag. 554;**
- 36. Consta certidão de afixação do aviso de licitação. Pag. 554 - A**
- 37. Consta Publicação no TCM/PA. Pag. 555 a 556;**
- 38. Consta Documentos da empresa NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELLI. Pag. 567 a 587;**
- 39. Consta Documentos da empresa A M FIGUEIRA. Pag. 589 a 622;**
- 40. Consta Documentos da empresa SERRÃO OLIVEIRA & PRINTES LTDA. Pag. 624 a 650;**
- 41. Consta Termo de encerramento do segundo volume. Pag. 651;**
- 42. Consta Atestado de vistoria pela empresa A M FIGUEIRA – EIRELE. Pag. 652 a 710;**
- 43. Consta carta para apresentação da proposta comercial da empresa NETOS PONTES CONSTRUTORA. Pag. 712 a 734;**
- 44. Consta atestado de vistoria emitido pela empresa SERRÃO OLIVEIRA & PRINTES LTDA. Pag. 736 a 824;**
- 45. Consta ATA da Sessão de Julgamento dos envelopes- Habilitação e proposta comercial. Pag. 825 a 826;**
- 46. Consta Declaração de Renúncia Habilitação. Pag. 827 a 829;**
- 47. Consta Termo de Adjudicação. Pag. 830;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 48. Não consta Termo de Homologação, conforme aduz o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93;**
- 49. Consta Ratificação. Pag. 831;**
- 50. Consta Publicação de Ratificação. Pag. 832;**
- 51. Consta Parecer Técnico do Engenheiro. Pag.833;**
- 52. Consta CONTRATO N° 2021.0083 – SEMED, firmado com a empresa SERRÃO OLIVEIRA & PRINTES LTDA, no valor de R\$ 301.312,747; vigência: 90 dias- 19/10/2021 a 19/12/2021; Fiscal do contrato: JONESMAR RAMOS DA SILVA.**

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

RECOMENDO a_inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Juruti, 26 de novembro de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 4.739/2021